



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1308807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 196/2019

Porto União, 09 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Of.º 196/2019 - 09-Out-2019 - 17h - 179-1/2



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **contratação de empresas para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos para atender a** Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme solicitação, relação e orçamentos em anexo.

Obs.: Para aquisição de próteses dentárias o Município recebe R\$ 90.000,00 anual, do bloco MAC, conforme previsto na portaria n° 913, de 3 de julho de 2015, conforme segue em anexo.

Justificativa: Confecção de próteses odontológicas para suprir as necessidades dos usuários do município e realização de exames radiográficos odontológicos como método auxiliar para o Cirurgião-

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Dentista garantir o diagnóstico correto dos problemas odontológicos dos usuários do município.

Valor Previsto: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais .

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

EMITIR CONTRATO APÓS A DATA DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
3. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);
 - b) Alvará sanitário;
 - c) Alvará de funcionamento.
4. As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.
5. As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

6. Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

7. A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:
- a) Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;
 - b) Laudo de controle de qualidade, com validade anual.
8. A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.
9. Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

| LOTE 01 | | | | |
|---------------------------------|---|-----|-------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Prótese parcial mandibular removível | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 2 | Prótese parcial maxilar removível | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 3 | Prótese total mandibular | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 4 | Prótese total maxilar | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 5 | Próteses coronárias intra - radiculares fixas | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | R\$ 187.500,00 |
| LOTE 02 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 6 | Radiografia panorâmica odontológica com laudo | 250 | R\$ 50,00 | R\$ 12.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | R\$ 12.500,00 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO | | | | R\$ 200.000,00 |



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 913, DE 3 DE JULHO DE 2015

Reestabelece os incentivos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 411/SAS/MS, de 9 de agosto de 2005, que inclui procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.153/GM/MS, de 26 de setembro de 2013, a Portaria nº 19/GM/MS, de 7 de janeiro de 2014 e a Portaria nº 1.711/GM/MS, de 15 de agosto de 2014, que suspendem a transferência de recursos financeiros referentes aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), devido ausência de alimentação de dados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS);

Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público-alvo a população em extrema pobreza e o Programa Brasil Sorridente que entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (CGSB/DAB/SAS/MS), dos dados extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), referente aos códigos 07.01.07.012-9; 07.01.07.013-7; 07.01.07.009-9; 07.01.07.010-2; 07.01.07.014-5, no período de setembro a novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam reestabelecidos os incentivos financeiros anuais no montante de R\$ 3.510.000,00 (três milhões e quinhentos e dez mil reais), a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, que tiveram os recursos suspensos por falta de informação de produção no SIA/SUS, decorrentes das habilitações de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - RAB-BSOR-SM (Plano Orçamentário 0007) Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

ANEXO

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | GESTÃO | VALOR ANUAL |
|----|--------|-------------|-----------|---------------|
| AM | 130190 | ITACOATIARA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |



| | | | | |
|-----------|--------|-------------------------|-----------|------------------|
| BA | 290687 | CAPIM GROSSO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| BA | 291470 | ITABERABA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| CE | 230070 | ALTO SANTO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| CE | 230660 | ITATIRA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| MA | 210360 | COROATÁ | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 312090 | CURVELO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 313950 | MANHUMIRIM | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 314630 | PADRE PARAÍSO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 315580 | RIO POMBA | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 315740 | SANTA CRUZ DO ESCALVADO | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 316165 | SÃO GERALDO DO BAIXIO | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| MG | 317050 | URUCÂNIA | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| PA | 150345 | IPIXUNA DO PARÁ | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| PB | 251260 | QUIXABA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| PB | 251700 | UMBUZEIRO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| PE | 260230 | BONITO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| PI | 220800 | PICOS | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| PR | 411400 | MAMBORÊ | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| PR | 411710 | NOVA LONDRINA | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| RS | 430912 | GRAMADO DOS LOUREIROS | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| RS | 431240 | MONTENEGRO | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| RS | 431260 | MUÇUM | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| RS | 431880 | SÃO LOURENÇO DO SUL | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| RS | 431910 | SÃO MARTINHO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 420080 | ANCHIETA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 420660 | GUARUJÁ DO SUL | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 421090 | MODELO | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 421340 | PONTE SERRADA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 421360 | PORTO UNIÃO | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 421710 | SÃO MARTINHO | ESTADUAL | R\$ 90.000,00 |
| SC | 421800 | TIJUCAS | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SE | 280210 | ESTÂNCIA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SP | 352950 | MENDONÇA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SP | 353325 | NOVAIS | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SP | 354220 | RANCHARIA | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SP | 354480 | SALES | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| SP | 354580 | SANTA BÁRBARA D'OESTE | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| TO | 170550 | COLINAS DO TOCANTINS | MUNICIPAL | R\$ 90.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.510.000,00 |





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Porto União – Santa Catarina



Porto União, 08 de Outubro de 2019.

Ao
Setor de Compras

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de **Laboratório de Próteses Odontológicas**, a fim de suprir as necessidades dos usuários do SUS do nosso município.

Atenciosamente,

Marahane Ayres Guerios
Coord. Munic. Saúde Bucal

MARAHANE AYRES GUERIOS
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO/SC 11705
Sec. Mun. da Saúde de Porto União



Endereço: Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496

ORÇAMENTO

ELIZABETH TREBIEN TACK

AVENIDA PAULA FREITAS Nº 944 UNIÃO DA VITÓRIA-PR

CNPJ: 13.137.744/0001-00

CL-M/PR 213

| Descrição | Valor item |
|---|------------|
| 1- Prótese parcial mandibular removível - Código 07.01.07.009-9 | 250,00 |
| 2- Prótese parcial maxilar removível – Código 07.01.07.010-2 | 250,00 |
| 3- Prótese total mandibular – Código 07.01.07.012-9 | 250,00 |
| 4- Prótese total maxilar – Código 07.01.07.013-7 | 250,00 |
| 5- Prótese Coronárias intra – radiculares fixas – Código 07.01.07.014-5 | 250,00 |

- Orçamento valido por 2 meses.

13.137.744/0001-00
ODONTO VALE
Av Paula Freitas, nº 944
Bairro São Cristóvão - 84600-005
União da Vitória - Paraná

Assinatura:

Elizabeth Julien Tack

União da Vitória, 07 de outubro de 2019.



ORÇAMENTO

HEBER ALMEIDA SANTOS

RUA: SENADOR NEREU RAMOS Nº 73 UNIÃO DA VITÓRIA – PE

CNPJ: 12.312.254/0001-24

CRO/TPD: 1413

| Descrição | Valor item |
|---|------------|
| 1- Prótese parcial mandibular removível - Código 07.01.07.009-9 | 280,00 |
| 2- Prótese parcial maxilar removível – Código 07.01.07.010-2 | 280,00 |
| 3- Prótese total mandibular – Código 07.01.07.012-9 | 280,00 |
| 4- Prótese total maxilar – Código 07.01.07.013-7 | 280,00 |
| 5- Prótese Coronárias intra – radiculares fixas – Código 07.01.07.014-5 | 280,00 |

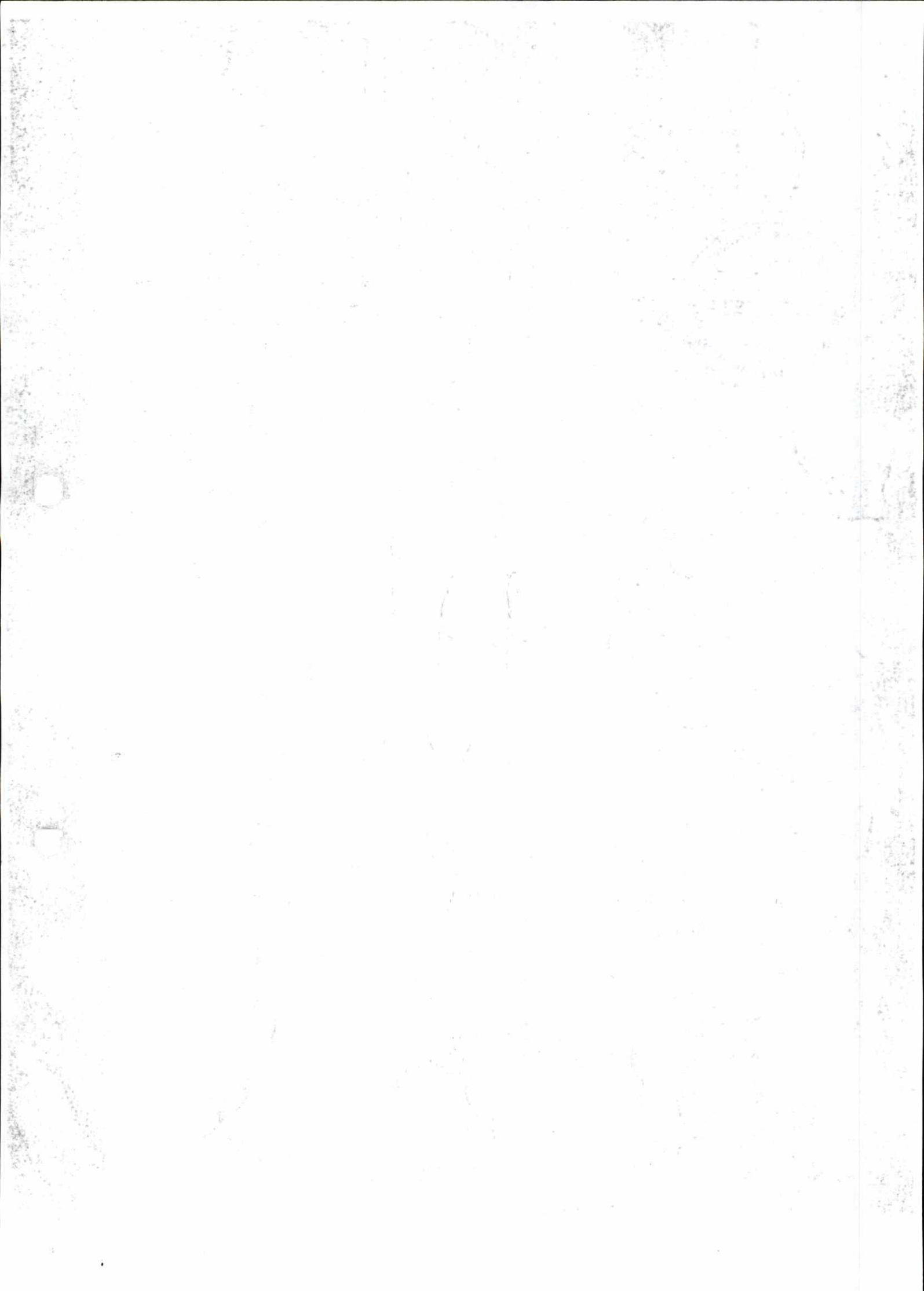
- Orçamento valido por 2 meses.

Assinatura: _____



União da Vitória, 07 de outubro de 2019





JANAÍNA GRIMUZA - PRÓTESES DENTÁRIAS

CNPJ: 31.825.684/0001-94

RUA GRALHA AZUL, 130 – CRUZ MACHADO – PR

TELEFONE: (42) 9-8801-8488

ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO | VALOR ITEM |
|--------------------------------------|------------|
| PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR | R\$ 280,00 |
| PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR | R\$ 280,00 |
| PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | R\$ 280,00 |
| PRÓTESE TOTAL MAXILAR | R\$ 280,00 |

PORTO UNIÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2019.

Janaína Grimuzo

JANAÍNA GRIMUZA





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Porto União – Santa Catarina



Porto União, 08 de Outubro de 2019.

Ao
Setor de Compras

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de **Exames Radiográficos Odontológicos (Raio X Panorâmico Odontológico)**, como método auxiliar para o Cirurgião-Dentista garantir o diagnóstico correto dos problemas odontológicos dos usuários do município.

Atenciosamente,

Marahane Ayres Guerios
Coord. Munic. Saúde Bucal

MARAHANE AYRES GUERIOS
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO/SC 11705
Mun. da Saúde de Porto União



Endereço: Avenida João Pessoa, 1454 – Centro
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



Dra. Fernanda Schlemm

Técnica Responsável - CRO-SC 8557

Rua XV de Novembro, 64/65 - Centro - Porto União - SC - 89400-000
Tel: (42) 3522-6877 / 99821 9574

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

A clínica Radiocef Radiologia Odontológica, portadora do CNPJ 13.720.246/0001-80, de nome empresarial RADIOCEF RADILOGIA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, localizada na Rua XV de Novembro, 64, no centro de Porto União-SC, vêm através deste, mostrar interesse em atender a solicitação de cotação de preço para realização de radiografias panorâmicas nos munícipes da nossa cidade.

Colocamo-nos a disposição de realizarmos radiografias panorâmicas com laudo a um custo de R\$50,00 aos pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

Estamos trabalhando com um aparelho panorâmico digital de excelente qualidade de imagem e menor exposição à radiação, Orthophos XG5 (Siemens) para melhor atendê-los.

Att

Porto União, 02/10/2019.



Dra. Fernanda Schlemm CRO-SC 8557

Responsável Técnica

Dra. Fernanda Schlemm
Radiologia odontológica
CRO-SC 8557





Dr. Celso H. Iqueuti
Técnico Responsável - CRO-SC 4363

Rua Barão do rio branco, 930 sala 03 - Canoinhas - SC - 89460-152
Tel: (47) 3622-5281

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

A clínica Imagem Radiologia e Documentação Odontológica, portadora do CNPJ 04.043.289/0001-87, de nome empresarial CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DIAGNODONTO LTDA, localizada na Rua Barão do rio branco 930, sala 03 no centro de Canoinhas-SC, vêm através deste, mostrar interesse em atender a solicitação de cotação de preço para realização de radiografias panorâmicas nos munícipes da nossa cidade.

Colocamo-nos a disposição de realizarmos radiografias panorâmicas com laudo a um custo de R\$ 55,00 aos pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

Estamos trabalhando com um aparelho panorâmico digital de excelente qualidade de imagem e menor exposição à radiação, para melhor atendê-los.

Att

Canoinhas, 08/10/2019.

Dr. Celso H. Iqueuti
Radiologista
CRO-SC 4363

Dr. Celso H. Iqueuti CRO-SC 4363

Responsável Técnico





MAURO F. ROMAN

Radiologista – CRO 7346 – PR
Rua Dr. Cruz Machado, 281 – s. 23/24 – 84600-000
União da Vitória – Paraná – Telefone: (42) 3522 1240
Mauro Roman – ME – CNPJ: 23.310.640/0001-01

Ilma. Dra. Marahane Guerios
Secretaria Municipal de Saúde
Porto União - SC

União da Vitória, 04 de outubro de 2019.

Proposta de Credenciamento

1) Para realização de Radiografia Panorâmica dos Maxilares, com laudo:

Valor: R\$ 60,00

Prazo de entrega: (para exames realizados com agendamento): imediato.

Prazo de entrega: (para exames realizados sem agendamento): até 12 horas.

2) Para realização de Radiografia Panorâmica dos Maxilares, sem laudo:

Valor: R\$ 50,00

Prazo de entrega: (para exames realizados com ou sem agendamento): imediato.


Mauro F. Roman
CRO 7346 - PR



ORÇAMENTO 2019

OBJETO: SERVIÇOS CONFECÇÃO PROTESES ODONTOLÓGICAS
e REALIZAÇÃO DE EXAMES

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

| | | | | |
|------------|----------|---------------------------------|------------------------|-----------|
| UNIDADE | 0213 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| ATIVIDADE | 2106 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE | | |
| modalidade | 3390-195 | Aplicações Diretas | COD.171 FEDERAL | 33.000,00 |

COMPLEM. 33903950 Servs.Méd.Hosp.Odontologico e Laboratorial

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO 167.000,00 A CONTA DO ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Sydd
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
14/10/2019

TOTAL

33.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.137.774/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/01/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ELIZABETH TREBIEN TACK | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOVALE CLINICA ODONTOLÓGICA DO VALE DO IGUACU | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV PAULA FREITAS | NÚMERO 944 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.600-010 | BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fatorcontabilidade@gmail.com | TELEFONE (42) 3523-1566 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **08:22:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.312.254/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/08/2010 |
| NOME EMPRESARIAL HEBER ALMEIDA SANTOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R NEREU RAMOS | NÚMERO 73 | COMPLEMENTO |
| CEP 84.603-024 | BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTAKAA@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (42) 3522-8382 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **08:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.825.684/0001-94 | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/10/2018 |
| NOME EMPRESARIAL JANAINA GRIMUZA - PROTESES DENTARIAS | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | | |
| LOGRADOURO R GALHA AZUL | | NÚMERO 130 | COMPLEMENTO | |
| CEP 84.620-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRINHA | MUNICÍPIO CRUZ MACHADO | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 8801-8488 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2019** às **09:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.720.246/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/04/2011 |
| NOME EMPRESARIAL RADIOCEF RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOCEF | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO | NÚMERO 64 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 89.400-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PORTO UNIAO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (47) 3622-5281 / (47) 3623-0035 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **08:30:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.043.289/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/09/2000 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DIAGNODONTO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAGEM RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO | NÚMERO 930 | COMPLEMENTO SALA SALA 03 |
| CEP 89.460-100 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANOINHAS |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (47) 3622-5281 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **08:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.310.640/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/09/2015 |
| NOME EMPRESARIAL MAURO FERNANDO ROMAN | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAURO ROMAN RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR CRUZ MACHADO | NÚMERO 281 | COMPLEMENTO SALA 24 |
| CEP 84.600-010 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GGVCONSULTORIACONTABIL@GMAIL.COM | TELEFONE (42) 9933-0585 / (42) 3522-8390 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **08:31:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2019**

PREGÃO PRESENCIAL **/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Viter...
Minuta formalmente em ordem
Melane M...
26/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as ***** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRMI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

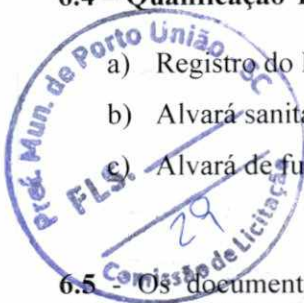
6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);
- b) Alvará sanitário vigente;
- c) Alvará de funcionamento vigente.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO **/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.3 - As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

09.4 - Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

09.5 - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:

09.6 - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;

09.7 - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

09.8 - A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.

09.9 - Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903950 – Servs. Méd. Hosp. Odontológico e Laboratorial

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de novembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

| LOTE 01 | | | | |
|--|---|-----|-------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Prótese parcial mandibular removível | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 2 | Prótese parcial maxilar removível | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 3 | Prótese total mandibular | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 4 | Prótese total maxilar | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 5 | Próteses coronárias intra – radiculares fixas | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | R\$ 187.500,00 |
| LOTE 02 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 6 | Radiografia panorâmica odontológica com laudo | 250 | R\$ 50,00 | R\$ 12.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | R\$ 12.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). | | | | |

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

confeccão de próteses odontológicas para suprir as necessidades da população...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| | |
|-------------------------|--|
| Nome da Empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone / fax / e mail | |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

PARÁGRAFO QUARTO - Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:

PARÁGRAFO SEXTO - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

PARÁGRAFO OITAVO - A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.

PARÁGRAFO NONO - Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 251/2019
Pregão Presencial 181/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS.*

Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171*

*Complemento 33903950 – Servs. Méd. Hosp. Odontológico e Laboratorial
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
SALDO 167.000,00 A CONTA DO ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 27 de novembro de 2019.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 251/2019
Modalidade: Pregão Presencial n. 181/2019.

PARECER JURÍDICO N. 415/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por LOTE, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal de publicações oficiais do Município;
- d) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- e) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- f) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 27 de novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 251/2019

PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 251/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 13 de dezembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

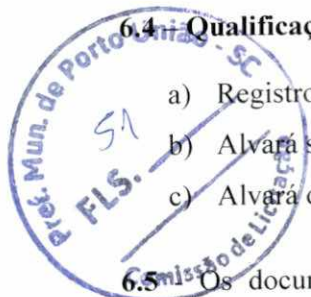
6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica:

- a) Registro do Profissional no CRO (Conselho Regional de Odontologia);
- b) Alvará sanitário vigente;
- c) Alvará de funcionamento vigente.

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 251/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.3 - As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

09.4 - Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

09.5 - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:

09.6 - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;

09.7 - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

09.8 - A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.

09.9 - Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903950 – Servs. Méd. Hosp. Odontológico e Laboratorial

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

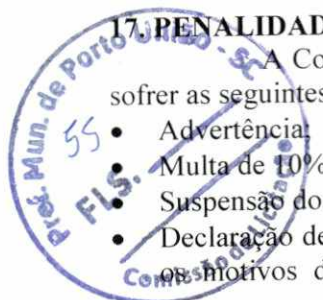
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 27 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

| LOTE 01 | | | | |
|---|---|-----|-------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | Prótese parcial mandibular removível | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 2 | Prótese parcial maxilar removível | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 3 | Prótese total mandibular | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 4 | Prótese total maxilar | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| 5 | Próteses coronárias intra – radiculares fixas | 150 | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | R\$ 187.500,00 |
| LOTE 02 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 6 | Radiografia panorâmica odontológica com laudo | 250 | R\$ 50,00 | R\$ 12.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | R\$ 12.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). | | | | |

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: Confeção de próteses odontológicas para suprir as necessidades dos usuários do município e realização de exames radiográficos odontológicos como método auxiliar para o Cirurgião-Dentista garantir o diagnóstico correto dos problemas odontológicos dos usuários do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

| | |
|-------------------------|--|
| Nome da Empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone / fax / e mail | |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|
|------|-----------|-----|--------|-------------|-------------|

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

PARÁGRAFO QUARTO - Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:

PARÁGRAFO SEXTO - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

PARÁGRAFO OITAVO - A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.

PARÁGRAFO NONO - Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Bom momento para se concentrar na vida profissional e cuidar do corpo. Sua intuição estará mais afiada -- preste atenção aos seus pressentimentos. Cor: rosa.

Touro: Começar um curso e trocar experiências com os colegas são ótimas maneiras de aprender mais do que imagina. Mostre seu lado aventureiro. Cor: verde-claro.

Gêmeos: Preste atenção ao seu sexto sentido, assim, poderá tirar o melhor proveito das oportunidades que surgirem. A química com o par se destaca e traz mais prazer. Cor: vinho.

Câncer: Se aproxime mais das pessoas que têm um papel importante em sua vida e melhore a convivência com os outros. Programa com os amigos ajuda. Cor: cinza.

Leão: Vale a pena fazer alguns sacrifícios e priorizar o trabalho se quiser colher um bom resultado. Gaste o excesso de energia praticando algum esporte. Cor: creme.

Virgem: Logo cedo, resolva qualquer pendência em casa e deixe tudo em ordem. Socialize mais com os colegas no trabalho e fale com os amigos que estão longe. Cor: azul.

Libra: Astral favorável para fazer algumas mudanças na casa ou engordar sua conta bancária. Vale a pena investir na saúde, mesmo que aumente seus gastos. Cor: dourado.

Escorpião: Com habilidade para conversar e trocar ideias, você pode fazer contatos importantes tanto no trabalho quanto na vida pessoal. Ótimo momento. Cor: branco.

Sagitário: As finanças contam com boas energias. Será preciso muito foco, mas você pode conquistar mais do que imaginava no trabalho. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Hoje, a Lua entra em seu signo e traz ânimo para cuidar de assuntos pessoais. Aproveite e dê mais atenção à saúde também. A vida amorosa ficará gostosa. Cor: lilás.

Áquário: A vontade de ficar no seu canto e se isolar um pouco tende a crescer, mas não será um problema. Poderá ganhar uma grana extra. Cor: laranja.

Peixes: É hora de correr atrás do que deseja, mesmo que isso pareça algo muito distante ou difícil de alcançar. No trabalho, bom dia para fazer planos para o futuro. Cor: vermelho.

Previsão do tempo Fonte: Vnle

Mínima: 14° | Máxima: 24°

Manhã: Sol, com muitas de Nuvens

Tarde: Sol, com muitas Nuvens

Noite: Muitas Nuvens

Novelas

ÉRAMOS SEIS

Marion e Alfredo se beijam. Shirley e João despistam Inês. Carlos comenta com Afonso sua desconfiança de que Mabel lhe esconde algo. Júlio insiste para que Lola o leve para falar com Emília. Lili briga com Julinho e Virgolino aconselha a filha. Júlio passa mal novamente, mas disfarça seu estado. Lola vê o lenço que deu a Marion com Alfredo e desconfia. Emília se surpreende ao encontrar Adelaide. Alfredo revela a Júlio que dormiu com Marion.

BOM SUCESSO

Vera reclama por Alberto não querer assumir o namoro com ela. Gisele tem um pesadelo com Diogo e Yuri. Jennifer reclama com Diogo por ele não querer ser visto com ela. Vera recebe flores de Alberto. Fábio resolve interrogar os funcionários da Editora para saber onde estavam no dia da morte de Felipe. Gisele conta a Diogo sobre a investigação de Felipe. Vera diz a Eugênia que precisa viver o luto da separação. Alberto pede desculpas a Vera, que o surpreende ao afirmar que ele ama Paloma.

AMOR DE MÃE

Clóvis revela o paradeiro de Kátia para Lurdês. Érica e Verena se acidentam durante a viagem com Raul e Alvaro. Os alunos brigam, e Camilla tenta conter a algazarra. Vitória aborda Eunice em nome da empresa de Alvaro. Lurdês ameaça Kátia, que passa mal. Betina afirma a Vicente que o casamento dos dois acabou. Magno percebe um hematoma no braço de Betina, que dispara. Érica e Raul provocam um ao outro. Magno descobre que Betina é irmã de Genilson. Kátia deixa o hospital.

Nível do Rio Itaipava

2,26

17 horas de ontem

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2019 PROCESSO Nº 27/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada de poste colunar e bancos destinados para revitalização da Praça Central e praça lateral à Prefeitura Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 28/11/2019 às 09:00 horas do dia 10/12/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 10/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/12/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço https://www.bll.org.br/Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Site: www.pmc.m.pr.gov.br HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 27 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 251/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 179/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 250/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 244/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 178/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de dezembro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 231/2019
Retificação de Edital de Pregão Presencial 168/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de dezembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 239/2019 – Alterado.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que diante da forma de julgamento cadastrada erroneamente, sendo o Processo Licitatório Supracitado tratado-se de "Adjudicação por menor preço por LOTE" e foi cadastrado como "Adjudicação por menor preço por ITEM" no "Portal de Compras Públicas". Tendo em vista a necessidade de correção da forma de julgamento, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de dezembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE ERNESTO MOREIRA & CIA LTDA e OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para complementação e ativação do poço artesiano perfurado no Pátio de Obras, localidade pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 17.181,72 (Dezessete mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO JOSE ERNESTO MOREIRA & CIA LTDA
CONTRATADO OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PROCESSO Nº 209/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 56/2019, que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social", em favor de RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH, inscrito no CPF nº 045.022.169-50, com o Valor Global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua José Pacheco, Nº 284, bairro São Sebastião, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH, CNPJ nº 045.022.169-50; Termo de Contrato nº 328/2019 (5600), Valor Global R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (26/11/2019 a 25/05/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 249/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 179/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARROCIERAS BASCULANTES. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h45min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h00min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 248/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 178/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 063/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 014/2019 – FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h45min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h00min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 180/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

Publicação Nº 2242159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 250/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

Publicação Nº 2242162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 251/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.626/2019

Publicação Nº 2241791

LEI Nº 4.626, de 26 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para utilização do 1º Pelotão de Bombeiro Militar da 3ª Companhia de Bombeiro Militar do 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município, de 01 (um) veículo marca GM, modelo Corsa Hatch Maxx, com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do FUNREBOM de Porto União, a saber:

I- 01 (um) veículo usado marca GM, modelo Corsa Hatch Maxx, combustível flex, ano/modelo 2009, cor vermelha, chassi nº 9BGXH68P09B275233, placa MGQ4494, Código Renavam 141161841.

Parágrafo único. O bem destina-se à manutenção e execução dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ficando o CESSÃOÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

Palhoça

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 221/2019**

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS nº 221/2019, no dia 16 de dezembro de 2019, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº 221/2019 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para execução de Portal de acesso à Guarda do Embaú e Praia da Pinheira, local Rua Aderbal Ramos da Silva, esquina com Rua Hercílio Nicolau dos Santos, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 27 de novembro de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Cod. Mat.: 640509

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 175/2018**

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a PROCES- SO LICITATÓRIO Nº 175/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA que tem por objeto concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do município de Palhoça. As empresas participantes poderão interpor recurso conforme edital e na forma da lei a partir da data desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS:

- CONASA INFRAESTRUTURA S.A
- FM RODRIGUES & CIA LTDA
- CONSÓRCIO LUZ DE PALHOÇA (Snef Latam Engenharia e Tecnologia S.A. e Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A
- CONSÓRCIO QLUZ PALHOÇA (Quantum Engenharia Ltda e Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistema Ltda)

Palhoça, 27 de novembro de 2019.
Comissão Especial de Licitações

Cod. Mat.: 640524

Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 014/2019 – FAS.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 063/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão

pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 250/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 251/2019.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 239/2019 – ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 020/2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que diante da forma de julgamento cadastrada erroneamente, sendo o Processo Licitatório Supracitado trata-se de "Adjudicação por menor preço por LOTE" e foi cadastrado como "Adjudicação por menor preço por ITEM" no "Portal de Compras Públicas". Tendo em vista a necessidade de correção da forma de julgamento, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 11 de dezembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 640453

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e

suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para as Unidades Escolares e CMEI's da rede municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência)
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/12/2019 às 09:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2019 às 09:00 hs
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08h às 14h, ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/SaoFrancisco.do.Sul>, 26 de novembro de 2019.

Maria José Costa
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 640315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão/cópia, com aluguel de equipamentos multifuncionais, incluindo fornecimento de suprimentos (toner e demais peças de manutenção), assistência técnica e software de gerenciamento de cópias.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h30 do dia 11/12/2019.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2019, às 10h.
Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 26 de novembro de 2019.

Maria José Costa
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 640317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o UPA 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 às 09:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/12/2019 – 09:00hs
LICITAÇÃO Nº 072/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de Eventos para o Simpósio – SAMU, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 – 09:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/12/2019 às 10:00hs

LICITAÇÃO Nº 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para o SAMU, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/12/2019 – 09:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16/12/2019 às 10:00hs
LICITAÇÃO Nº 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 063/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de calçada pública, localizado na Rua São Carlos, no Balneário da Ilha Redonda, Município de Palmitos-SC, conforme projetos em anexo. Contratada: Jair Agostinho da Luz. Valor Total R\$: 52.163,34. Vigência: 5 (cinco) meses após autorização de execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 014/2019 - FAS
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2019.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO CRAS E DO CREAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
 ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 063/2019 - EDUCAÇÃO
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 033/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E BOTTAS DE GÁS (CASCO). O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
 ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 251/2019
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 181/2019.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
 ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 250/2019 - Registro de Preços
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 180/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2019.
 ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 089/2019 - PR 089/2019. Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de um veículo, zero km, tipo sedam, cor branca, ano 2019/2020. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h30min do dia 10 de Dezembro de 2019. Com início com abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos pelo site da Prefeitura <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/> ou <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, Telefone (0xx48) 3534-1113.

Processo de Licitação 090/2019 - PR 090/2019. Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 16h00min do dia 10 de Dezembro de 2019, início da sessão com credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 13h30min do dia 11 de Dezembro de 2019. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos pelo site da Prefeitura <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/> ou <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, Telefone (0xx48) 3534-1113.

Santa Rosa do Sul - SC, 21 de Novembro de 2019.
 NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2019

O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE PASSEIOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL na Rua Augusto Pedro Schmitz, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX parte integrante deste Edital. Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse 867493/2018. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min ou no site www.santoamaro.sc.gov.br.
 ABERTURA: 16 de dezembro de 2019 às 14:00 Horas.

Em 27 de novembro de 2019.
 EDESIO JUSTEN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos Interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 203/2019 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.
 OBJETO: Aquisição de servidores de rede e sistema operacional para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.
 DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h30 do dia 12/12/2019.
 DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/12/2019, às 11h.

LICITAÇÃO Nº 204/2019 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote.
 OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias para nobreaks.
 ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10h00 do dia 13/12/2019.
 DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/12/2019, às 11h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul - SC, 27 de novembro de 2019.
 MARIA JOSÉ COSTA
 Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 071 e 072/2019
 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento 24h, e aquisição de 03 unidades de desfibriladores automáticos para as Unidades de Saúde localizadas em territórios mais distantes.
 DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 às 08:30hs
 DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/12/2019 - 09:00hs

LICITAÇÃO Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para organização do simpósio do SAMU.
 DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 às 09:30hs
 DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 13/12/2019 - 10:00hs

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscosul.sc.gov.br <http://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul - SC, 27 de novembro de 2019.
 NÁDIA MOREIRA RAPOSO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

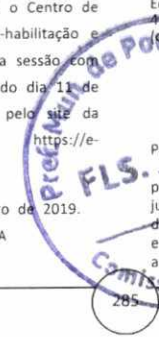
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.185.136/0001-86; Processo Licitatório 109/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 005/PMSJB/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em concreto armado na estrada geral vargem pequena, com 2.057,53 metros quadrados, no município de São João Batista, SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais arquivos complementares, parte integrante do edital.; Valor global: R\$ 276.948,95 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Origem dos recursos/Item orçamentário/Projeto: Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento 0523.294-21 - FINISA, (78) 44.90.54.98.00.00.00.00; Data de assinatura: 27/11/2019; Vigência contratual: 04 (quatro) meses.

FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/FUBE/2019

Processo Licitatório 003/FUBE/2019
 A Fundação Batistense de Esportes - FUBE de São João Batista, SC, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta apresentada para o Processo Licitatório 003/FUBE/2019 - Tomada de Preços 001/FUBE/2019. Após análise da proposta, a Comissão decide CLASSIFICAR a empresa WDD Construtora Ltda. Desse modo, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa WDD Construtora Ltda, finalizando o valor de R\$ 3.096.217,59. Fica aberto o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**PROCESSO LICITATORIO Nº 251/2019****PREGÃO PRESENCIAL 181/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS.**

Razão Social: RADIOCEF RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 13.720.246/0001-80
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 64/65
Cidade: PORTO UNIÃO **Estado:** SANTA CATARINA **CEP:** 89400-000
E-mail: IMAGEMRADIOLOGIA PU@LIVE.COM
Telefone: 42.3522-6877 **Fax:** _____ **Celular:** 42.99821-9574

Responsável: FERNANDA SCHLEMM

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

PORTO UNIÃO, 09 de DEZEMBRO de 2019.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Boa tarde!
Tudo bem?

Gostaria de saber se é necessário ter em mãos essa documentação amanhã ou somente apresentar se a Radiocef Radiologia Odontológica for vencedora do processo de licitação?

Pregão 181/2019

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS: 09.5 - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento: 09.6 - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos; 09.7 - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

Att Aline

Enviado do [Outlook](#)



Re: Duvida sobre a documentação do processo licitatório

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: imagemradiologiapu@live.com

Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:36 BRT

Boa tarde

segue resposta encaminhada pelo setor responsável.

Att.

Depto. de licitação

Boa tarde,

fica a critério da empresa apresentar os documentos dentro do envelope de habilitação, caso contrário, os mesmos devem ser apresentados posteriormente, após a proponente ser declarada vencedora (na assinatura do contrato), pois trata-se de documentos condicionados a prestação do serviço.

att.

Édino

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



Em quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:35:22 BRT, Clinica Imagem Radiologia <imagemradiologiapu@live.com> escreveu:

Fwd: QUESTIONAMENTO EDITAL PP 181/2019

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:34 BRT

Boa tarde,

fica a critério da empresa apresentar os documentos dentro do envelope de habilitação, caso contrário, os mesmos devem ser apresentados posteriormente, após a proponente ser declarada vencedora (na assinatura do contrato), pois trata-se de documentos condicionados a prestação do serviço.

att.

Édino

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria de Saúde de Porto União** <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Date: qui., 12 de dez. de 2019 às 16:19

Subject: Fwd: QUESTIONAMENTO EDITAL PP 181/2019

To: <comprassaudepmpu@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:QUESTIONAMENTO EDITAL PP 181/2019

Data:Thu, 12 Dec 2019 19:12:52 +0000 (UTC)

De:Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Responder a:Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para:Larissa saude <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Boa tarde

Segue questionamento:

Boa tarde!

Tudo bem?

Gostaria de saber se é necessário ter em mãos essa documentação amanhã ou somente apresentar se a Radiocef Radiologia Odontológica for vencedora do processo de licitação?

Pregão 181/2019

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS: 09.5 - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento: 09.6 - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos; 09.7 - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.



Att Aline

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|---|
| Nome Empresarial NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0012709-9 | CNPJ 26.994.522/0001-40 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2014 | Data de Início de Atividade 10/06/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.504-450 | | | |
| Objeto Serviços de prótese dentária e atividade odontológica. | | | |
| Capital: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF EDILAINE CECCON DA SILVA 037.239.719-03 | Administrador Sim | Início do Mandato 22/12/2016 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 23/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 41901744313 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0174431-3 CNPJ: 26.994.522/0002-20 | | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Professor Duílio Calderari, 2041 - LOTE 20;QUADRA 24;; Jardim Paulista, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000, BRASIL | | | |

19/567215-1



CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Европейски съюз
Европейски център за изследвания

Европейски център за изследвания
Европейски център за изследвания
Европейски център за изследвания
Европейски център за изследвания

Европейски център за изследвания
Европейски център за изследвания
Европейски център за изследвания
Европейски център за изследвания

Европейски център за изследвания

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

Documento..... CNPJ 26.994.522/0001-40

Sede..... RUA MARIA MADALENA, 55, JARDIM ARCO ÍRIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,
CEP 83504450

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 05 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



Handwritten signature and initials in blue ink.

EMBRANCO

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450
TELEFONE- (41) 3027-8142 FAX- (41) 3027-8142
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edilainececon@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATORIO N° 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 181/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

Edilaine Ceccon Da Silva

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Ceccon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececon@yahoo.com.br

Julio

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR CEP: 83504-450



PROCESSO LICITATORIO Nº 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra. Jhulia Rafaela Dutra, portadora da Cédula de Identidade n.º 13131971-1 e CPF sob nº 093.721.559-77, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 181/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

Edilaine Cecon Da Silva

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Cecon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececon@yahoo.com.br



Jhulia

4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESSEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.ETABNOTAS.COM.BR | CONTATO@ETABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0378930]-EDILAINÉ CECCON DA SILVA

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 12 de Dezembro de 2019.
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO -
Selo: sNTUM Vt8je nK9zX Mfhzd Y2rk
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 7 -
Comissão de Licitação

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450
TELEFONE - (41) 3027-8142 FAX- (41) 3027-8142
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
edilainececon@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATORIO N° 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

DECLARAÇÃO

Novo Horizonte Próteses Eireli-Me inscrita no CNPJ n.º 26.994.522/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sra. Edilaine Cecon Da Silva portadora da Carteira de Identidade n.º 8.699.650-2 SSP/PR CPF n.º 037.239.719-03 DECLARA, para os devidos fins que:

DECLARA que a sócia administradora não ocupa qualquer cargo político, nas três esferas do governo (Municipal, Estadual ou Federal), abstendo-se firmar ou manter contrato com a empresa e/ou situações futuras, no caso de algum sócio encontrar-se nessa situação impeditiva.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

Edilaine Cecon Da Silva

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Cecon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececon@yahoo.com.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 181/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 251/2019
Data do Processo: 27/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME**
Endereço: MARIA MADALENA 55 - Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ UF: PR CEP: 83504-450
CNPJ: 26.994.522/0001-40 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 4130278142 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|---|--------------|------------------|---------|-----------------------|-------------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 1 | 150,00 | UN | PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL | 250,00 | PALATON VIPI EPC | 0,0000 | 250,00 | 37.500,00 |
| 2 | 150,00 | UN | PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL | 250,00 | PALATON VIPI EPC | 0,0000 | 250,00 | 37.500,00 |
| 3 | 150,00 | UN | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | 250,00 | PALATON VIPI EPC | 0,0000 | 250,00 | 37.500,00 |
| 4 | 150,00 | UN | PRÓTESE TOTAL MAXILAR | 250,00 | PALATON VIPI EPC | 0,0000 | 250,00 | 37.500,00 |
| 5 | 150,00 | UN | Próteses coronárias intra - radiculares fixas | 250,00 | DENCOR GOLD C/ | 0,0000 | 250,00 | 37.500,00 |
| | | | | | | | Total do Lote: | 187.500,00 |
| Lote: 2 | | | | | | | | |
| 6 | 250,00 | UN | Radiografia panorâmica odontológica com laudo | 50,00 | | 0,0000 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | Total do Lote: | 0,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

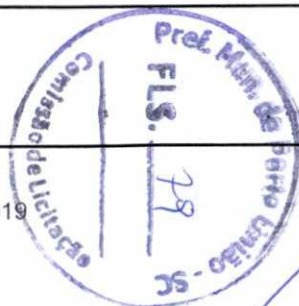
Apresento a proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, objeto da presente licitação acatando todas estipulações consignadas VALIDADE DA PROPOSTA 13/02/2020 60 DIAS No preço cotado estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.

Total Geral: 187.500,00

CEMTO OITENTA E SETE MIL E
QUINHENTOS REAIS
(Valores expressos em Reais R\$)

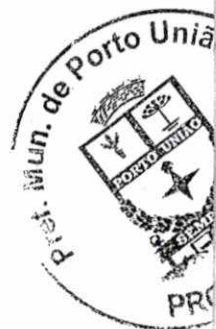
Total por Extenso: (cento e oitenta e sete mil quinhentos reais)

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 12 de Dezembro de 2019



NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450
Edilaine Ceccon da Silva
EDILAINE CECCON DA SILVA
ADMINISTRADORA

Processo Administrativo nº 2019-03122-014598-1/2



NOVO HORIZONTE I
CNPJ: 26.900.000/0001-00
Rua Maria Madalena, 100
Almirante Tamandaré

**NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 3

ANA PAULINA GOMES AGUIAR, brasileira, empresária, solteira, natural de Santos/ SP, nascida em 27/06/1949, inscrita no CPF/MF sob nº 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.090.207-6 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP: 82520-460,

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI** e terá sede em Curitiba/PR, a Rua Isaac Ferreira da Cruz, 3540, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal e R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela empresária, conforme demonstrado abaixo:

| TITULAR | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------|--------|--------|-----------|
| ANA PAULINA GOMES AGUIAR | 100.00 | 75.000 | 75.000,00 |

Parágrafo único - O capital social poderá ser aumentado a qualquer momento, desde que imediatamente integralizado, nos termos do art. 980-A, do Código Civil, bem como ser reduzido, respeitado o valor mínimo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O Objeto social da empresa será: Serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: A empresa será administrada pela titular **ANA PAULINA GOMES AGUIAR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
51 NOV 2010
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001/2010
EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]
RUA: [illegible]

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 3

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como a assunção de obrigações perante terceiros, salvo em favor da titular, e/ou administradora da Eireli, devendo no caso do último, ser expressamente autorizado por aposição de assinatura da titular.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLAUSULA DÉCIMA - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DA SÓCIA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

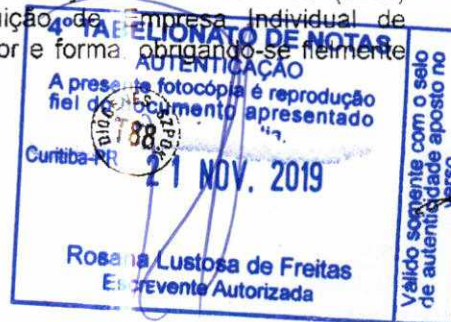
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



EM BRANCO

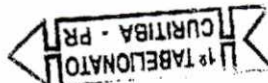
4º LABELIÇÃO DE MC 178
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reproduzida
por este documento eletrônico
em 21 NOV 2019
Rosana Lúcia de Freitas
Escrevente Autizada

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 3 de 3

Curitiba - PR, 30 de maio de 2014.

Ana Paulina Gomes Aguiar
ANA PAULINA GOMES AGUIAR



Testemunhas:

Assinatura:

Carin Cristina Cipriani Poffo

CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
RG n°. 4.390.452-3-SSP/PR

Assinatura:

Guido Poffo

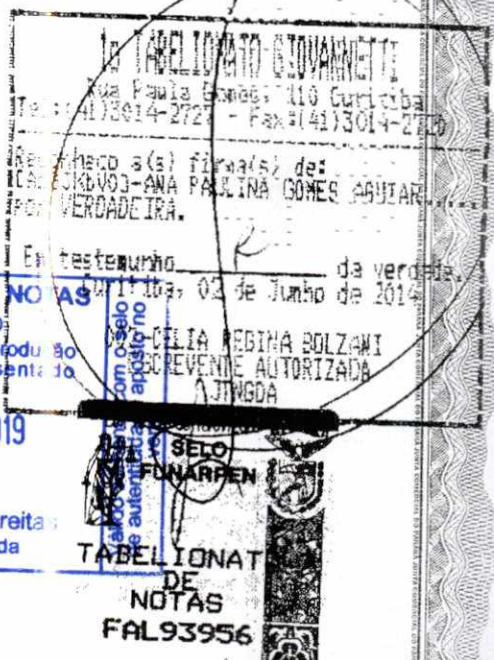
GUIDO POFFO
RG n°. 10.395.211-5-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014
SOB NÚMERO: 41600127099
Protocolo: 14/348932-1, DE 06/06/2014

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



Julio

4º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 em 21 NOV 2019
 Rosana Lustosa de Freitas
 Escrevente Autorizada

COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta
 Comercial sob nº 416.0012.7099 em 10.10.2019 e que, existe posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
 Curitiba, 26.11.2019

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
 Curitiba-PR
 em 21 NOV. 2019
 Rosana Lustosa de Freitas
 Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

[Handwritten Signature]
 Ari Ferrari Cella
 RG 897.618-3/PR

**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4160012709-9**

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado:

ANA PAULINA GOMES AGUIAR, brasileira, empresária, solteira natural de Santos/ SP, nascida em 27/06/1949, inscrita no CPF/MF, sob nº 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.090.207-6 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP:82520-460, na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI - ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3540, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600127099; **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da EIRELI a titular **ANA PAULINA GOMES AGUIAR**, acima qualificado, que vende e transfere as 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a nova titular ingressante **EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR, CEP 83420-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), fica alterado para R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), neste ato em moeda corrente do país, pela sócia **EDILAINE CECCON DA SILVA**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL. Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

| TITULAR | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------|--------|--------|-----------|
| EDILAINE CECCON DA SILVA | 100,00 | 89.000 | 89.000,00 |



Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da **ÚLTIMA ALTERAÇÃO** arquivada nesta Junta Comercial sob nº 2216.7740210 em 22/11/2016 Curitiba, 26/11/2017

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR **21 NOV. 2019**
Rosana Lustosa de Freitas
Escrivente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.


Ari Ferrari Cella
RG 897518-3/PR

NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4160012709-9

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELE: A administração da Eirele caberá à nova titular **EDILAINÉ CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA - A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da Eireli que era na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3540, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000, passa para o município de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, CEP 83504-450.

CLAUSULA OITAVA: Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas na presente consolidação, inclusive as cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:



Jhuca

Εκτελεστική Επιτροπή
Επιτροπή για τον έλεγχο
της νομισματικής πολιτικής
της Ευρωπαϊκής Κοινωνίας
των Εθνών

ΕΠΙΤΡΟΠΗ
ΕΛΕΓΧΟΥ ΤΗΣ
ΝΟΜΙΣΜΑΤΙΚΗΣ
ΠΟΛΙΤΙΚΗΣ

ΕΠΙΤΡΟΠΗ
ΕΛΕΓΧΟΥ ΤΗΣ
ΝΟΜΙΣΜΑΤΙΚΗΣ
ΠΟΛΙΤΙΚΗΣ

EM BRANCO

NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4160012709-9

Folha: 3 de 5

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME
NIRE: 4160012709-9

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP- PR, inscrita no CPF/MF sob nº.037.239.719-03 na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, **NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83504-450, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4160012709-9, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83504-450.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELE é Serviços de prótese dentária.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



Julio

EM BRANCO

LABORATORIO DE NOTAS
AUTENTICADAS
OBSERVAR A EVIDENCIA
DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE
DO DOCUMENTO AUTENTICADO
EM BRANCO

NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4160012709-9

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eirele caberá à nova titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA OITAVA - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.



Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

Handwritten signature

БАНКОВА КАРТА
№ 12345678901234567890
ИЗДАНА В 1998 ГОДУ
СРОК ДЕЙСТВИЯ ДО 31.12.2000
ИЗДАТЕЛЬСТВО «ИНТЕРНАЦИОНАЛ»
УЛ. ПЕТРОВСКАЯ, 15
125080, МОСКВА

EM BRANCO

NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 4160012709-9

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

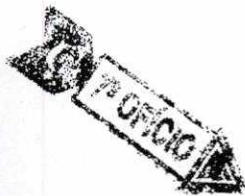
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (Três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de Dezembro de 2016.



ANA PAULINA GOMES AGUIAR

ANA PAULINA GOMES AGUIAR

EDILAINÉ CECCON DA SILVA

EDILAINÉ CECCON DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2016
SOB NÚMERO: 20167740210
Protocolo: 16/774021-0, DE 21/12/2016
Empresa: 41 6 0012709 9
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

Prof. Maun...
FLS. 88

4º TABELIONATO DE NOTAS
LIBERLAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 2 NOV. 2019
Rosana Lustosa de Freitas
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade apostado no verso.

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 - Telefone (31) 3222-2222

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:
(CDP86840) ANA PAULINA GOMES AGUIAR
Belo Horizonte, 09/12/2016
Emol.: R\$4,45 TPJ.: R\$1,38 Total: R\$5,83

Em testemunho da verdade
Jânua Coeli Ferreira Patrocínio

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDP 86840

Tab...
FR 48709

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE RECONHECIDO EM QUALQUER

Служба по контролю за качеством продукции
и безопасности продукции
Республики Беларусь
51 ноября 2018
№ 18/18

EM BRANCO

EM BRANCO

Служба по контролю за качеством продукции
и безопасности продукции
Республики Беларусь
51 ноября 2018
№ 18/18

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.0012709-9 em 10/06/2014; RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI passa a partir desta data a ter por objeto social a exploração de ramo de: Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas da presente consolidação, inclusive as cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB Nº 20180048902.
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180432. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leônico da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.0012709-9 em 10/06/2014, têm justo e acertado a consolidação do contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI é Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB Nº 20180048902.
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180432. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI cabe à titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB N.º 20180048902.
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180432. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 4 de 4

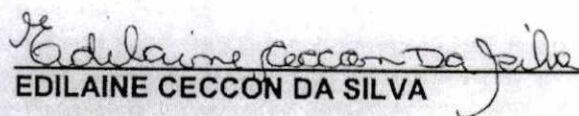
CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

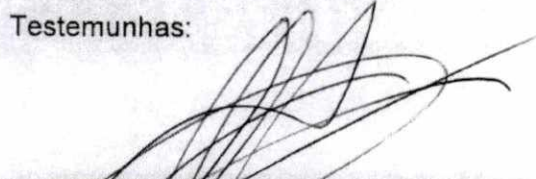
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 05 de Janeiro de 2018.


EDILAINE CECCON DA SILVA

Testemunhas:


CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO
RG n°. 4.390.452-3-SSP/PR


GUIDO POFFO
RG n°. 10.395.211-5-SSP/PR

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB Nº 20180048902.
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800180432. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG n.º. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandare/PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 416.0012709-9 em 10/06/2014; RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Lote 20, Quadra 24, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000.

Parágrafo Primeiro: A filial iniciará suas atividades em 26/06/2018.

Parágrafo Segundo: A filial dedicar-se-á aos mesmos ramos de atividades da matriz.

Parágrafo Terceiro: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins fiscais

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas da presente consolidação, inclusive as clausulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito liquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N.º 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 2 de 4

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leônico da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG n°. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ n°. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n° 416.0012709-9 em 10/06/2014, têm justo e acertado a consolidação do contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450.

a) Filial na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Lote 20, Quadra 24, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI é Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N° 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 3 de 4

por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI cabe à titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA: Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N° 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40
NIRE 416.0012709-9

Folha: 4 de 4

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina a presente alteração, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 26 de Junho de 2018.

Edilaine Ceccon Da Silva
EDILAINE CECCON DA SILVA

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB Nº 41901744313.
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802908964. NIRE: 41600127099.
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|----------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.994.522/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R MARIA MADALENA | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO | |
| CEP 83.504-450 | BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA | MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OCP@EOCP.COM.BR | TELEFONE (41) 3223-1353 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 18:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
CNPJ: 26.994.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:27 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **C231.C2BA.6745.1A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020688734-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.994.522/0001-40

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO

10667

VÁLIDO ATÉ

09/01/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - CNPJ 26.994.522/0001-40

REQUERENTE

FINALIDADE

O MESMO

CADASTRO/LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA PUBLICA DE COBRAR DEBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

8910286 SERVIÇOS DE PRÓTESE D

MARIA MADALENA

00055

CONFERE COM O ORIGINAL

13/11/2019

ASSINATURA



ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), 10 de Dezembro de 2019

71
joão henrique bini de abreu

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.994.522/0001-40 ✓
Razão Social: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME
Endereço: R MARIA MADALENA / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2019 a 26/12/2019

Certificação Número: 2019112703291938395666

Informação obtida em 06/12/2019 12:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.994.522/0001-40

Certidão nº: 178591706/2019

Expedição: 01/08/2019, às 19:33:02

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.994.522/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

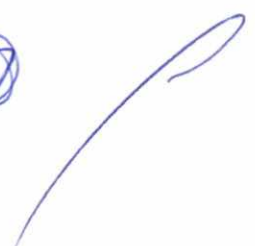
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO LICITATORIO N° 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Novo Horizonte Próteses Eireli-Me inscrita no CNPJ n.º 26.994.522/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sra. Edilaine Cecon Da Silva portadora da Carteira de Identidade n.º 8.699.650-2 SSP/PR CPF n.º 037.239.719-03 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” de direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 181/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 181/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.


NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Cecon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececon@yahoo.com.br



PROCESSO LICITATORIO N° 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

DECLARAÇÃO

Novo Horizonte Próteses Eireli-Me inscrita no CNPJ n.º 26.994.522/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sra. Edilaine Ceccon Da Silva portadora da Carteira de Identidade n.º 8.699.650-2 SSP/PR CPF n.º 037.239.719-03 DECLARA, para os devidos fins que:

DECLARA que a sócia administradora não ocupa qualquer cargo político, nas três esferas do governo (Municipal, Estadual ou Federal), abstendo-se firmar ou manter contrato com a empresa e/ou situações futuras, no caso de algum sócio encontrar-se nessa situação impeditiva.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450
Edilaine Ceccon Da Silva
Sócia Administradora
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR
Cpf: 037.239.71903
Fone/Fax: 041- 3027-8142
edilainececon@yahoo.com.br



NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/10/2019 19h52min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 3479 | 31/12/2019 |

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI CNPJ: 26.994.522/0001-40

Para estabelecer na

Rua MARIA MADALENA, 00055 - Lot. PERIMETRO URBANO - Bairro CACHOEIRA - CEP: 83504450

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Horário de funcionamento

Econômico

8910286

Início da atividade

03/05/2017

Código de controle

CW5CTCIWCS1TUWF0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Almirante Tamandaré (PR), 30 de Outubro de 2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CAIXA

81650000006-1 57210113201-5 90329006345-7 64000000001-1

| | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CASAS LOTÉRICAS | | | | VENCIMENTO 29/03/2019 | |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ | | | | AGÊNCIA 2863-0 | CEDENTE 113 |
| DATA DO DOCUMENTO 05/02/2019 | Nº DO DOCUMENTO 6345640 | ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ | ACEITE S | DATA DO PROCESSAMENTO 05/02/2019 | NOSSO NÚMERO 6345640 |
| PARCELA 1 | CARTEIRA Fixo | MOEDA R\$ | ECONÔMICO 8910286 | ALÍQUOTA % X | VALOR À PAGAR 657,21 |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 29/03/2019 | | | | (-) DESCONTO | |
| RECEITA | | | | (+ CORREÇÃO MONETÁRIA) | |
| Taxa de Licença 324,09 | | | | (+ ACRÉSCIMOS) | |
| Taxa de Sanitária 324,09 | | | | (+ VALOR TOTAL 657,21) | |
| Taxa de Expediente 9,03 | | | | | |
| APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 0,33 AO DIA, LIMITADA A 10%. | | | | | |
| JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO. | | | | | |
| NÃO RECEBER APÓS 30 DEZEMBRO. | | | | | |

SACADO
106245 - NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - 26.994.522/0001-40 - Rua MARIA MARGARETA, 00055 - Bairro: CACHOEIRA - CEP: 83.504-450 - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado.
Curitiba-PR
21 NOV. 2019
Rosana Lustosa de Freitas
Escritorinha Autorizada



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 16h30min.
044 405936220-3
13/fev/2019 HORA DE: 16:31:37
LOT. 14.015650-0 TERM 021604
LOCALIDADE: CURITIBA
AG. VINCULADA: 0377
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SM ALMIRANTE TAMANDARÉ
VALOR DO PAGAMENTO: 657,21
816500000061 572101132015
903290063457 640000000011
044 405936220-3
19 VIA

Prof. M. de Porto União - SC
F. S. 106
Comissão de Licitação

Julio

ETHA SISTEMAS LTDA

EM BRANCO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIA 15 DE ABRIL DE 1964
VALOR DE R\$ 100,00
CASSACIÇÃO
% TABELAMENTO DE NOTAS

ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000126

VENCIMENTO: 01 / 05 / 2020

Razão Social: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME
Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Endereço: Maria Madalena, 55 - Cachoeira - Almirante Tamandare/PR - 83504-450



Almirante Tamandare
Prefeitura da Cidade

ATIVIDADES LICENCIADAS:

3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

8630-5/04 - Atividade odontológica

OBSERVAÇÃO: ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 50m². RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO: ALCANTARA DE NADAI FIGUEIREDO.

LOCAL E DATA: Almirante Tamandare, 02 de Maio de 2019

Alcandino de Nadai Figueiredo
Odontólogo - Matrícula: 3381
CRO 12.476

VISA-SMS ALM. TAMANDARÉ

Dalila Volochen

Dalila Volochen
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4A19ABF9D6CF7474F7B3C42F52EECDDB

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



ALMIRANTE TAMANDARÉ

Atenção: Este documento é uma reprodução em papel sintético e não possui valor legal. Para mais informações consulte o site do Banco do Brasil.

Autenticação de Notas em Branco

02 DEZ. 2019

Autenticação de Notas em Branco
Realizada pela Autenticação de Notas em Branco
do Banco do Brasil S.A.

EM BRANCO

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-8304

Tipo
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
MARCELO MENDOZA VARELA

Pai
JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO

Mae
MARIA LUCIANA MENDOZA VARELA

C.P.F. 016.954.611-00 Nascimento 24/05/1986 Naturalidade CORUMBA MS

CURITIBA 28 MAR 2018.

AGUINALDO COLHO DE FARIAS, CD
Presidente do CRO-PR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - -RMAS DA REPUBLICA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 14.954.574-9 Orgao: SESP UF: PR Data: 22/03/2017

Identidade Eleitoral
No.: 020634991945 Zona: 7 Secao: 165 UF: MS

Inscricao no CRO
Livro: A-7 Folha: 59 Processo: 1286/2018 Data: 28/03/2018

Registro no CFO
Livro: A-106 Folha: 187 Processo: 13145/2018 Data: 28/03/2018

Observações Gerais
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: SIM

Marcelo Mendoza Varela
Assinatura do Portador

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
nesta Serventia
Curitiba-PR 01 JUL. 2019
Rene Fieltes
Escrivente Autorizado



Jhulio
[Signature]

Pref. Mún. de Porto União - SC
FLS. 108
Comissão de Licitação

EM BRANCO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 786/2019.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

inscrita no CNPJ **26.994.522/0001-40**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-LB-337** no livro **LPD2**, folha **13** desde **05/09/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

PR-TPD-2304 - MARCELO MENDOZA VARELA

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **01/01/2020**.


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Chave de autenticidade: **CTI7.29K9.5O2D.97E3**

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)





CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 787/2019.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI


inscrita no CNPJ **26.994.522/0001-40**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-3955** no livro **CP17**, folha **145** desde **10/04/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)
PR-CD-3503 - CLEVERSON GOMES

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **01/01/2020**.


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Chave de autenticidade: **X7M9.U9NY.J5L9.Y7JN**

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 3706/2019.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Cirurgiã(o) Dentista
CLEVERSON GOMES
nascido(a) em **06/10/1955**, natural de **PONTA GROSSA**
filho(a) de
JOAO GOMES
e **ALYRIA DURSKI GOMES**

encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-CD-3503** no livro **6**, folha **148V** desde **18/08/1981**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.


Não possui especialidade registrada neste Conselho.

Não possui habilitação registrada neste Conselho.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 21 de Novembro de 2019.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **21/12/2019**.


Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Chave de autenticidade: **4Q24.SEJ3.5L54.H945**

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ENVELOPE N.º 02 - Documentação
NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME
26.994.522/0001-40
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA
ALMIRANTE TAMANDARÉ CEP: 83.504-450
041- 3027-8142 edilainececon@yahoo.com.br

Pref. Porto União - 10-dez-2019 - 13:22 - 014596-2/2



NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIR
CNPJ: 26.994.522/0001-40
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83.504-450



Edital de Pregão Presencial N° 181
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/12/2019, as 14:00:21, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOIEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 181 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200405 NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME

CNPJ: 26.994.522/0001-40

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 200405 | NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME | Sim | 0,0000 | 187.500,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd. Cotada |
|--------|---|-------------|
| 14554 | PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL | 150,000 |
| 14555 | PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL | 150,000 |
| 144552 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | 150,000 |
| 144553 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR | 150,000 |
| 155701 | Próteses coronárias intra - radiculares fixas | 150,000 |

| N° do Lance | Fornecedor | Valor do Lance (R\$) | Valor Registro (R\$) |
|-------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME | 183.000,0000 | |

O licitante NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME pelo valor de R\$ 183.000,0000 (cento e oitenta e três mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA FOI PERCEBIDO A FALTA DO ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA EM CD OU PENDRIVE COMPATÍVEL COM O SISTEMA (FOI APRESENTADO ARQUIVO NO PENDRIVE COM EXTENSÃO "PSR", QUE FOI VERIFICADO E ESTAVA CORRETAMENTE PREENCHIDO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO), CONTUDO, DEVIDO A EMPRESA SER A ÚNICA LICITANTE, JÁ TENDO GARANTIDO O DIREITO PREVISTO NO PARÁGRAFO TERCEIRO, ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, DE APRESENTAR NOVA PROPOSTA, FOI PREFERIDO A INSERÇÃO MANUAL DA MESMA, BASEADO NA PROPOSTA REDIGIDA EM MÍDIA FÍSICA, QUE SUPRE DE FORMA CLARA E CORRETA TODOS OS REQUISITOS DE EDITAL, OBSERVADO AINDA OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, OPORTUNIDADE E CELERIDADE. A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, DILIGENCIARAM A CERCA DA CIRCUNSTÂNCIA NEGATIVA MUNICIPAL, QUE HOUVERA SIDO EMITIDA MANUALMENTE PELA PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, FOI LIGADO E FALADO COM A SERVIDORA ELENICE QUE RATIFICOU A CERTIDÃO APRESENTADA PELA EMPRESA, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:09 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

VANDERLEI WERLE Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JHULIA RAFAELE DUTRA Representante



- Favoritos
 - Área de Trabalho
 - Downloads
 - Locais
- Bibliotecas
 - Documentos
 - Imagens
 - Músicas
 - Videos
- Disco Local (C:)
- Unidade de DVD-RW (D:) 12 dez 2019
- Unidade de CD (F:)
- temporaria (\gamma) (Z:)
- Rede

| Nome | Data de modificaç... | Tipo | Tamanho |
|----------------------------|----------------------|---------------------|---------|
| B PROPOSTA DE PREÇO | 12/12/2019 17:14 | Visualizador de PSR | 102 KB |



[Handwritten signature]

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - Usuário: comissao

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2019

Betha Compras - Abrir Arquivo

Examinar: Unidade de DVD-RW (D:) [Ícones]

Nome: _____ Data de modificação: _____

Nenhum item corresponde à pesquisa.

Nome: _____ [Abrir]

Tipo: Arquivos de Cotação (*.cot) [Cancelar]

Processos de Compra

Processo / Ano: 251 | 2019 | Data: 27/11/2019 | K | << >> >|

Nº Protocolo / Ano: _____ | Multevidência: Não

Nome do PDF: Edital 181/2019 - PREGÃO PRESEN

Modalidade: Pregão presencial | Reg. de Preço: Inciso: _____

Tipo de Objeto: Compras e Serviços | Reg. Execução: Serviços

Centro de Custo: _____

Fonte de Recurso: _____

Código do Objeto: 24

Objeto do Processo: A pre OD01

Justificativa de contratação: _____

Nº da Licitação: 18

Início Recebto. Envelopes: 27/1

Forma de Julgamento: MEN

Técnica: Men

Local de Entrega: 2

Tipo de Prazo: Outros

Prazo Entrega/Exec: _____

Forma de Pagto: _____

Observações: _____

Valor da Garantia: _____

Dt. Aprov. Inicial/Final: 27/

Assessoria Jurídica: _____

Data da Cotação: 27/

Homologação: 00/1

Parecer Jurídico: Favo

Favorecimento ME/EPP: 0 - Não contempla/não favorece

LC 123/2006 Art. 48: 0 - Não se aplica

Percentual da Cota Reservada: 0,00

Edital prevê aplicação do §3º, Art. 48, LC 123/2006

Opções

- Ler Arquivo Gerado Pelo Betha AutoCotação - Versão 2
- Gerar Arquivo Para o Sistema Betha AutoCotação - Versão 2

Caminho: _____

Executar Cancelar

Dados Adicionais | Movimentos | Outros | Dados de Adesão | Gerar Empenhos Globais/Estimativos | Lançar

Documentos | Itens | Dotações | Publicações | Convitados | Participantes | Propostas | Propriedades Adicionais | Atalhos

Atendimento (0)

13:53 13/12/2019

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 181/2019

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

Processo Adm.: 251/2019
Data do Processo: 27/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 251/2019
b) **Nr. Licitação:** 181/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 21/01/2020
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME


| Número | Descrição do lote | Total do lote |
|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| 1 | Lote 1 | R\$183.000,00 |
| Total do fornecedor: | | R\$183.000,00 |
| Total Geral: | | R\$183.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE | 02.013.10.302.2300.2106.3.3.90.00.00 |



Porto União, 21/01/2020


FLISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.994.522/0001-40 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | | |
| LOGRADOURO R MARIA MADALENA | | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO | |
| CEP 83.504-450 | BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA | MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OCP@EOCP.COM.BR | | TELEFONE (41) 3223-1353 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 18:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
CNPJ: 26.994.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:27 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **C231.C2BA.6745.1A87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021344741-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.994.522/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO

2026

VÁLIDO ATÉ

08/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - CNPJ 26.994.522/0001-40

REQUERENTE

FINALIDADE

O MESMO

CADASTRO/LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE COBRAR DEBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

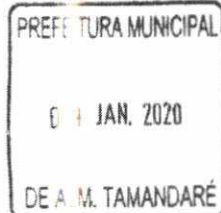
NÚMERO

BLOCO

APTO

8910286 SERVIÇOS DE PRÓTESE E MARIA MADALENA

00055



ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), 9 de Janeiro de 2020.

Elenice Buzato

ELENICE BUZATO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.994.522/0001-40
Razão Social: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME
Endereço: R MARIA MADALENA / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011003345571338617

Informação obtida em 16/01/2020 16:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.994.522/0001-40

Certidão nº: 1722817/2020

Expedição: 21/01/2020, às 14:49:02

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.994.522/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Maria Madalena, N° 55, Bairro Cachoeira. CEP: 83.504-450 cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 26.994.522/0001-40, neste ato representada pela Sra. Edilaine Ceccon da Silva (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 251/2019 modalidade Pregão Presencial 181/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos** que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 181/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------------|-----|------|-----------------|-------------|
| 1 | Prótese parcial mandibular removível | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 2 | Prótese parcial maxilar removível | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 3 | Prótese total mandibular | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 4 | Prótese total maxilar | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 5 | Próteses coronárias intra – radiculares fixas | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitat@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

PARÁGRAFO QUARTO - Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:

PARÁGRAFO SEXTO - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

PARÁGRAFO OITAVO - A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.

PARÁGRAFO NONO - Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903950 – Servs. Méd. Hosp. Odontológico e Laboratorial

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2020.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Rodinei Saccin De Jolo
Novo Horizonte Próteses - Eireli
CONTRATADA



Porto União SC, 22 de janeiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal – Contratante.
Susan Hatschbach Graupmann Eireli.
Contratada.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 428/2018

Publicação Nº 2345453

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 428/2018.
Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$481,68 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Tendo em vista a inclusão do recolhimento do lixo na Unidade Prisional aditivada através do Contrato 231/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do aludido contrato superior segue até a data de 18/12/2020.

ermanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de janeiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal – Contratante.
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli.
Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 181/2019

Publicação Nº 2345440

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 251/2019.
Pregão Presencial 181/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044 - PSS - CIÊNCIAS

Publicação Nº 2346528

Edital de Convocação 044/2020
Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 07 de fevereiro de 2020, às 13h, para a escolha de vagas, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2020:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

| POS | NOME | ASSINATURA | Data |
|-----|----------------------------|------------|------|
| 3 | DANIELLY MARIA JUKA FANTIN | | |
| 4 | LUANA KZIOZEK | | |

Porto União (SC), 06 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

Publicação Nº 2345437

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 001/2020.

Partes: Município de Porto União e Novo Horizonte Próteses - Eireli.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos.

Valor: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 181/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal – Contratante.
Novo Horizonte Próteses - Eireli.
Contratada.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020**

Publicação Nº 2345426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2020.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 003/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para de a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, somente participarão da sessão pública

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma creche pré-infância Tipo I no Bairro Riachuelo (PADRÃO FNDE), COM 1.317,99 M² ÁREA. Valor máximo: R\$ 2.923.140,34 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Alteração dos itens 9.4.6, 9.4.6.1 e 9.4.8 do edital. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/03/2020; Abertura dos Envelopes: 9h do dia 02/03/2020. Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br. Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 06/02/2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Processo Licitatório 010/2020

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira e Carreta Semi Reboque (prancha), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e demais anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 06/02/2020 às 09h00min horas do dia 19/02/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/02/2020.

TIPO: Menor Preço por item

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Castelo - Rua Alfredo Becker, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.

HORARIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 4 de fevereiro de 2020

JEAN CARLO NEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Processo Licitatório nº 14/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os dois núcleos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades de Azambuja e Pedrinhas, e para o grupo de mulheres das famílias Paif, atendidas no CRAS, bem como para eventos comunitários no Município, especificações conforme termo de Referência - Anexo II do edital. Data de abertura: 21/02/2020 às 09h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 6 de fevereiro de 2020.

VILSON TADEU MARCON

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

**AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 010/2020, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração:

6.5 Qualificação Técnica:

6.5.4- Item excluído.

[...]

Fica mantida a data e horário de abertura do edital, permanecendo inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 6 de fevereiro de 2020.

PEDRO RABUSKE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/02/2020, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/02/2020, até às 14:00h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:15h.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 6 de fevereiro de 2020.

PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020

Partes: Município de Porto União e Novo Horizonte Próteses - Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos.
Valor: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 181/2019, Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019**

Processo Licitatório 251/2019.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2020.

EUSEU MIBACH

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Processo Licitatório 018/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para de AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h30min do dia 26 de fevereiro de 2020, com início da mesma às 14h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, nº 26, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone: (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 6 de fevereiro de 2020.

EUSEU MIBACH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Processo Licitatório Nº 06/2020

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançada Chamada Pública nº 01/2020, para aquisição de alimentos para merenda escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural durante o exercício de 2020. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 21 de fevereiro de 2020 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sito na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 05 de fevereiro de 2020.

RODRIGO PREIS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

Processo Licitatório nº 14/PMSJB/2020

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Tayan José da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que se abre o Processo Licitatório 14/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 2/PMSJB/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Vicente Marcos da Silva, bairro Tajuba II, com 13.525,20 metros quadrados, no município de São João Batista, SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital, com regime de execução empreitada por preço unitário; Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 26/02/2020; Abertura dos envelopes: 14h do dia 26/02/2020. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 6 de fevereiro de 2020.

TAYNAN JOSÉ DA CUNHA

Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

Processo Licitatório nº 15/PMSJB/2020

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Tayan José da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que se abre o Processo Licitatório 15/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 3/PMSJB/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Otaviano Dadam, com 2.899,32 metros quadrados e Avenida Egidio Manoel Cordeiro, com 6.947,86 metros quadrados, bairro Centro, no município de São João Batista, SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital, sendo a forma de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço unitário; Entrega dos envelopes: até às 9h45min do dia 26/02/2020; Abertura dos envelopes: 10h do dia 26/02/2020. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 6 de fevereiro de 2020.

TAYNAN JOSÉ DA CUNHA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

Processo de Licitação nº 1/2020

Comunico a quem possa interessar o resultado do julgamento das fases de abertura da habilitação e propostas de preços ocorridas nesta data, ref.ª Tomada de preços 01/2020/PMTM: empresas habilitadas: SETEP CONSTRUCOES S.A. vencedora do certame foi a proponente SETEP CONSTRUCOES S.A. no valor de R\$ 1.208.048,69.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações do município.

Treze de Maio, 6 de fevereiro de 2020

VOLNEI FREGANI

Presidente da comissão de licitação



SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.


Sem mais para o momento.

Porto União, 17 de fevereiro de 2020.


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações



Considerando, tratar-se
de erro formal, cabe ao departa-
mento de licitação a renúncia de
própria equívoco.
P.U 18/02/2020


Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spar

17

- Entrada 157
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 26
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- Menos
- Visualizações Mostrar
- Pastas Mostrar

Contrato 001/2020

Yahoo/Entrada



Secretaria de Saúde de Porto União

17 de fev às 08:34

Para: Licitação - Pref. P.U,
licitacao@portouniao.sc.gov.br

Bom dia,

Referente ao processo licitatório 251/2019, contrato 001/2020, informamos que o objeto está errado, bem como as condições de entrega, pois o item de radiografias foi deserto.

Att.,

Larissa



Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar



Larissa saude

admsaude@portouniao.sc.gov.br
Editar contato





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Maria Madalena, Nº 55, Bairro Cachoeira, CEP: 83.504-450 cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 26.994.522/0001-40, neste ato representada pela Sra. Edilaine Ceccon da Silva (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 251/2019 modalidade Pregão Presencial 181/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos** que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 181/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------------|-----|------|-----------------|-------------|
| 1 | Prótese parcial mandibular removível | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 2 | Prótese parcial maxilar removível | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 3 | Prótese total mandibular | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 4 | Prótese total maxilar | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |
| 5 | Próteses coronárias intra – radiculares fixas | PALATON VIPI EPOXIGL | UN | 150 | 244,00 | 36.600,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As proponentes deverão estar localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, para evitar gastos com deslocamento de pacientes (caso das radiografias) – LOTE 02.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As proponentes do LOTE 01, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

REFERENTE AO LOTE 1 – PRÓTESES DENTÁRIAS:

PARÁGRAFO QUARTO - Quando feita a solicitação das próteses dentárias, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

REFERENTE AO LOTE 2 – RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS ODONTOLÓGICAS:

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente para realização das radiografias panorâmicas odontológicas deverá apresentar os seguintes laudos do equipamento:

PARÁGRAFO SEXTO - Laudo de levantamento radiométrico e avaliação da radiação de fuga de cabeçote, com validade de 05 anos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Laudo de controle de qualidade, com validade anual.

PARÁGRAFO OITAVO - A radiografia panorâmica odontológica deverá vir acompanhada do laudo, o qual deverá estar assinado por um cirurgião dentista, porém o exame poderá também ser realizado por um técnico em radiologia.

PARÁGRAFO NONO - Deverá ser agendada no prazo máximo de 5 dias, e o laudo deverá ser disponibilizado em até 3 dias após a realização do exame.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas
Cód. 171

Complemento 33903950 – Servs. Méd. Hosp. Odontológico e Laboratorial



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 001/2020

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2020.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Novo Horizonte Próteses - Eireli
CONTRATADA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.994.522/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/06/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R MARIA MADALENA | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 83.504-450 | BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA | MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OCP@EOCP.COM.BR | | TELEFONE (41) 3223-1353 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **13:21:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | |
|---------------|--------|----------|
| CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR |
|---------------|--------|----------|

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI
CNPJ: 26.994.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:55 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **5096.BF8F.29B2.3AA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021491442-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.994.522/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

| Número | Validade |
|--------|------------|
| 1654 | 19/03/2020 |

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI CNPJ: 26994522000140

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8910286 - Atividade principal: SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Endereço: Rua MARIA MADALENA, 00055 - Bairro CACHOEIRA - CEP 83.504-450



Código de Controle _____

CWKINOOZBSFWL6H3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 18 de Fevereiro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.994.522/0001-40

Razão Social: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME

Endereço: R MARIA MADALENA / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR /
83504-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021701465737888481

Informação obtida em 18/02/2020 13:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.994.522/0001-40

Certidão nº: 4841907/2020

Expedição: 18/02/2020, às 13:23:33

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.994.522/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2020, datado de 21 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Novo Horizonte Próteses - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.522/0001-40, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Onde lê-se “contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos”.

Leia-se “contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas”.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA


Exclui-se os parágrafos referentes ao LOTE 2, visto que este deu-se deserto:

PARÁGRAFO SEGUNDO - EXCLUÍDO
PARÁGRAFO QUINTO - EXCLUÍDO
PARÁGRAFO SEXTO - EXCLUÍDO
PARÁGRAFO SÉTIMO - EXCLUÍDO
PARÁGRAFO OITAVO - EXCLUÍDO
PARÁGRAFO NONO – EXCLUÍDO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 18 de fevereiro de 2020.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal




Adilaine Ceccon de Jzile
Novo Horizonte Próteses - Eireli
Contratado

Empresa _____
 Endereço _____
 CNPJ _____
 Fone: _____
 E-mail: _____

OBJETO: Aquisição de implementos agrícola, conforme descrição. Para fins da licitação supra, cotamos o(s) seguinte(s) implemento (os) com as respectivas características:

| Item | QTD | Descrição do produto | Marca/Modelo | Valor Unit |
|------|-----|--|--|------------|
| 1 | 1 | CARRETA CAÇAMBA mínimo 6 TONELAS: Carreta caçamba mínimo 6 toneladas, caçamba metálica, basculante hidráulico, arado, rodado tandem, pneus novos montados, macaco de apoio regulável e móvel, o equipamento deverá estar disponível para uso imediato. | hidráulico, arado, disponível para uso | |
| 2 | 1 | COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL 1,9, descrição mínima: Colhedora de forragens de área total com corte, mínimo 2 rotores com 12 facas cada, equipamento hidráulico, caixa de transmissão cardan, O produto deverá apresentar plataforma original. | mínimo 1,9 metros de comprimento, a ser apresentado | |
| 3 | 1 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 3,5: Distribuidor de calcário de mínimo 3.5m³, rodado tandem, arado, rodado tandem, arado, rodado tandem, arado, rodado tandem, macaco de apoio regulável e móvel. O equipamento deverá estar disponível para uso imediato. | rodado tandem, arado, rodado tandem, macaco de apoio | |

GARANTIA: _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA
 CARIMBO

Desta forma, em razão das alterações, fica aprazada a data para a 12/03/2020, até às 08:15horas para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e as anexos. Recebimento dos envelopes: até as 08:30horas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa do Município de Rio do Oeste localizada na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 002/2020 - EDUCAÇÃO.
 Partes: Município de Porto União e Inteligência Educacional LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de Livros Didáticos da Escola da Inteligência.
 Valor: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2020 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
 Porto União - SC, 14 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2020.
 Partes: Município de Porto União e Novo Horizonte Próteses - Eireli.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
 Onde lê-se "contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos".
 Leia-se "contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas".
 CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA
 Exclui-se os parágrafos referentes ao LOTE 2, visto que este deu-se deserto:
 PARÁGRAFO SEGUNDO - EXCLUÍDO
 PARÁGRAFO QUINTO - EXCLUÍDO
 PARÁGRAFO SEXTO - EXCLUÍDO
 PARÁGRAFO SÉTIMO - EXCLUÍDO
 PARÁGRAFO OITAVO - EXCLUÍDO
 PARÁGRAFO NONO - EXCLUÍDO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 18 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Processo Licitação 038/2020.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 27 de fevereiro de 2020.
 ELISEU MIBACH

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 109/2019
 Partes: Município de Porto União e Aglon Comércio e Representações LTDA.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO:
 Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:
 115 - - Gentamicina, Sulfato de 5 MG/ML - SOLUÇÃO, passando do valor de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
 Porto União SC, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Processo de Licitação nº 024/2020.
 O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público que realizará, às 8h30min do dia 12 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna - Setor de Licitações, PREGÃO PRESENCIAL, visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, BOTIJÃO DE NITROGÊNIO E BALANÇA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, utilizando recursos obtidos através do convênio nº 886976/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. O edital completo e demais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, no site do Município (www.riofortuna.sc.gov), ou serem solicitadas por e-mail: carla@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna-SC, 27 de fevereiro de 2020.
 LINDOMAR BALLMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROC. LICITATÓRIO Nº 022/2020 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
 Aquisição de uma Motoniveladora, para a patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste/SC, conforme o Edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes: até as 15:00 horas do dia 11/03/2020. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <http://riodoeste.atende.net> através do link "consulta de licitações".
 Mais informações através de telefone (47) 3543 - 0261.

Em 27 de fevereiro de 2020.
 HUMBERTO PESSATTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Aquisição de veículo automotor do tipo caminhão, novo, zero km, conforme convênio nº 887496/2019 e especificações constantes no termo de referencia. Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 13/03/2020. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Rodeio, 28 de fevereiro de 2020.
 VALCIR FERRARI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/PMS/2020

Objeto Contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ZERO KILOMETRO
 Data da Abertura: Dia 11/03/2020 às 10h00min.
 Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br

Sangão-SC, 27 de fevereiro de 2020.
 DALMIR CARARA CANDIDO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 017/2020 - PREGÃO Nº 017/2020.
 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola de rodas/pneus, potência mínima 90 CV, motor 4 cilindros a diesel turbinado de fábrica para o município de Santa Rosa do Sul. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h45min do dia 11 de Março de 2020. Com início com abertura dos envelopes e julgamento às 10h00min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos pelo site da Prefeitura <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/> ou <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, Telefone (0xx48) 3534-1113.

Processo de Licitação 018/2020 - PREGÃO Nº 018/2020.
 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola de rodas/pneus, potência mínima 90 CV, motor 4 cilindros a diesel turbinado de fábrica para o município de Santa Rosa do Sul. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 14h00min do dia 11 de Março de 2020. Com início com abertura dos envelopes e julgamento às 14h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos pelo site da Prefeitura <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/> ou <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, Telefone (0xx48) 3534-1113.

Processo de Licitação 019/2020 - PREGÃO Nº 019/2020.
 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola de rodas/pneus, potência mínima 88CV, a diesel, tração 4x4 e aquisição de uma enfardadeira, potência mínima 35cv, de um ansinho enlaidador, com largura de trabalho mínima de 3,00metros e de uma segadeira de discos, potência mínima de 35CV para o município de Santa Rosa do Sul. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h45min do dia 13 de Março de 2020. Com início com



EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Publicação N° 2377689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 038/2020.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

Publicação N° 2377073

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2020.

Partes: Município de Porto União e Novo Horizonte Próteses - Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Onde lê-se "contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas e realização de exames radiográficos odontológicos".

Leia-se "contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas".

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Exclui-se os parágrafos referentes ao LOTE 2, visto que este deu-se deserto:

PARÁGRAFO SEGUNDO - EXCLUÍDO

PARÁGRAFO QUINTO - EXCLUÍDO

PARÁGRAFO SEXTO - EXCLUÍDO

PARÁGRAFO SÉTIMO - EXCLUÍDO

PARÁGRAFO OITAVO - EXCLUÍDO

PARÁGRAFO NONO – EXCLUÍDO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal – Contratante.

Novo Horizonte Próteses - Eireli.

Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - MULTIENTIDADE**

Publicação N° 2377085

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Pregão Presencial 002/2019 – MULTIENTIDADE.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHARIA MONTE LÍBANO, MECÂNICA MAR-JOVAN LTDA e SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.

Porto União SC, 12 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Publicação N° 2377087

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 006/2019.

Pregão Presencial 003/2019.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Comercial JDC Materiais de Construção Ltda.

Porto União SC, 17 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.